



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

---

**CNPJ 95 587 770/0001-99**

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122*  
*85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná*

## **DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

# **POP PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO**

**RIO BONITO DO IGUAÇU - PR  
2023**

<b>MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISPENSAÇÃO</b>	
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	
<b>POP N° 01</b>	<b>PAGINA: 01</b>
<b>EMISSOR: CRISTIANE BARONI</b>	<b>EMITIDO EM: 17/11/2023</b>
	<b>ATUALIZADO EM 17/11/2023</b>

**TÍTULO: Aquisição e Recebimento de medicamentos.**

### **1. Objetivo.**

Definir normas para aquisição de medicamentos.

### **2. Responsabilidades**

Farmacêutico

### **3. Departamentos envolvidos**

Assistência Farmacêutica

Secretaria de Saúde

Secretaria de Compras e Licitação

### **4. Procedimentos**

A aquisição de medicamentos ocorre de duas formas:

#### **4.1 Via Consorcio Paraná Saúde**

A programação do consorcio é feita pelo farmacêutico diretamente pelo site do Consorcio Paraná Saúde, a qual é realizada trimestralmente. Onde utiliza-se recurso Federal, Estadual e Municipal. As quantidades são definidas de acordo com a demanda do município.

Os medicamentos são retirados na farmácia da 5ª Regional de Saúde, mediante conferencia de acordo com a guia de remessa recebida.

#### **4.2 Via Licitação Municipal**

È realizada para complementar a compra do Consorcio Paraná Saúde.

O farmacêutico faz a lista de medicamentos e quantidades necessárias para mais ou menos um trimestre, a qual é entregue ao secretario de saúde mediante protocolo, o qual repassa para Setor de Compras e Licitação, que realiza as compras diretamente com as empresas das licitações.

Os medicamentos são entregues por transportadoras mediante a apresentação de nota fiscal a qual é utilizada para conferencia dos mesmos.

CRISTIANE BARONI  
FARMACÊUTICA  
CRF 13057

<b>MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISPENSAÇÃO</b>	
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	
<b>POP N° 02</b>	<b>PAGINA: 02 a 04</b>
<b>EMISSOR: CRISTIANE BARONI</b>	<b>EMITIDO EM:17/11/2023</b> <b>ATUALIZADO EM: 17/11/2023</b>

**TÍTULO: Estocagem, armazenamento e dispensação de produtos.**

### **1. Objetivo**

Estabelecer os requisitos gerais de boas práticas a serem aplicadas na estocagem, armazenamento e dispensação de produtos industrializados em farmácias e drogarias.

### **2. Responsabilidade.**

Farmacêutico

Funcionários

### **3. Departamentos envolvidos**

Área de Dispensação

Almoxarifado

### **4. Procedimento**

A dispensação de medicamentos é privativa de farmácias, drogarias, posto de medicamentos e farmácia hospitalar. Estes locais devem manter infra-estrutura física, equipamentos, recursos humanos e procedimentos que atendam as Boas Práticas de Dispensação.

A presença do farmacêutico é essencial para a dispensação de medicamentos aos pacientes, o qual deve apresentar-se identificado com o crachá de Identificação do Farmacêutico.

#### **4.1 Avaliação farmacêutica**

O farmacêutico é responsável pela avaliação farmacêutica do receituário, onde somente será dispensada a receita que apresentar os seguintes parâmetros:

- Escrita a tinta, em português, em letra legível, observados a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas. A datilografia ou impressão por computador é aceitável;
- Conter a forma farmacêutica, posologia, apresentação, método de administração e duração do tratamento;
- Conter a data e a assinatura do profissional, o número de inscrição no respectivo Conselho Profissional. A prescrição deve ser assinada claramente e acompanhada do carimbo;
- A prescrição não deve ter rasuras e emendas.

#### **4.2 Interpretação farmacêutica**

- Na interpretação do receituário, o farmacêutico deve avaliar:
- Aspectos terapêuticos (farmacêuticos e farmacológicos);
- Adequação ao indivíduo;
- Contra-indicações e interações;
- Quando a dosagem ou posologia dos medicamentos prescritos ultrapassar os limites farmacológicos, ou a prescrição apresentar incompatibilidade ou interação potencialmente perigosa com demais medicamentos prescritos ou de uso do paciente, o farmacêutico devera confirmar

expressa com o profissional que o prescreveu; assim como para esclarecer eventuais problemas que tenha detectado.

#### **4.3 Dispensação de medicamentos**

- No ato da dispensação ao paciente, o farmacêutico deve assegurar as condições de estabilidade do medicamento e ainda verificar o estado da embalagem e o prazo de validade;
- O farmacêutico deve explicar clara e detalhadamente ao paciente o benefício do tratamento, conferindo sua perfeita compreensão;
- O farmacêutico deve fornecer toda a informação necessária para o uso correto, seguro e eficaz dos medicamentos de acordo com as necessidades individuais do usuário;
- Além da informação oral, as orientações prestadas pelo farmacêutico podem ser reforçadas por escrito ou com material de apoio adequado;
- As contra-indicações, interações e possíveis efeitos secundários devem ser explicados no momento da dispensação;
- O profissional farmacêutico deverá esclarecer todas as dúvidas ao paciente quanto ao modo de usar, possíveis riscos, efeitos colaterais, incompatibilidades físicas e químicas, interações, e demais informações pertinentes à utilização dos medicamentos;
- O farmacêutico, que deve observar os riscos e recomendações necessárias aos pacientes;
- Os produtos que apresentam problemas ou irregularidades devem ser retirados da área de dispensação ao público e comunicado ao Serviço de Vigilância Sanitária para as providências cabíveis.
- Medicamentos injetáveis só são dispensados pela farmácia, a aplicação em pacientes é de responsabilidade da enfermagem.
- Cada medicamento fornecido é dado baixa no sistema no nome do paciente, para controlar o estoque.

##### **4.3.1 Repasse de medicamento do Posto Central aos outros postos de saúde.**

Enfermeira e auxiliar de enfermagem, responsáveis pelo posto fazem pedido dos medicamentos e quantidade, estes são separados e dado baixa no sistema.

A dispensação de medicamentos para os pacientes é de responsabilidade de cada funcionário de cada posto.

##### **4.3.2 Repasse de medicamento para hipertensos (Hiperdia) e diabéticos.**

Na dispensação de medicamentos os pacientes são orientados a realizar consulta médica periodicamente de acordo com cada classe de medicamento com validade de 6 meses, os medicamentos da farmácia popular não são fornecidos pelo município.

Cada paciente tem uma carterinha onde é anotado os medicamentos, a posologia e data da dispensação, sendo dispensados mensalmente.

##### **4.3.3 Dispensação de antibióticos.**

Dispensação é realizada mediante a apresentação de prescrição médica devidamente preenchida, com validade de 10 dias e retenção da primeira via, de acordo com a RDC 44/2010.

#### **4.4 Armazenamento, estocagem e conservação de medicamentos**

- O acesso ao local de armazenamento deve ser restrito às pessoas autorizadas;
- Deve estar identificado de forma legível e ostensiva permitindo a fácil localização;

- A área ou local de armazenamento deve ter capacidade para assegurar a estocagem de diversas categorias de produtos;
- Os medicamentos e produtos devem estar armazenados ao abrigo da luz, ventilação, temperatura e umidade adequada;
- Devem ser mantidos em prateleiras ou sobre estrados, sem acúmulo de sujidades sobre os mesmos;
- Devem estar em boas condições sanitárias quanto à limpeza e higiene, protegidos contra insetos e roedores;
- De acordo com as características do medicamento este deve ser armazenado em local específico como no caso dos medicamentos e produtos que necessitam de guarda em baixa temperatura, estes deverão estar acondicionados em geladeira ou congelador conforme o caso. É importante a realização de um monitoramento (com termômetro) mantendo-se os devidos registros. O termômetro deve apresentar a máxima, a mínima e a leitura momento; esta verificação deve ser no mínimo duas vezes ao dia;
- Os medicamentos sujeitos a controle especial devem ser armazenados em um armário e sala própria fechada com chave.

CRISTIANE BARONI  
FARMACÊUTICA  
CRF 13057

<b>MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISPENSAÇÃO</b>	
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	
<b>POP N° 03</b>	<b>PAGINA: 05 e 06</b>
<b>EMISSOR: CRISTIANE BARONI</b>	<b>EMITIDO EM: 17/11/2023 ATUALIZADO EM 17/11/2023</b>

<b>TÍTULO: Armazenamento e dispensação de medicamentos controlados</b>
--

### **1. Objetivo:**

Definir rotinas a serem aplicadas a medicamentos com controle especial, rotinas essas que envolvem a dispensação, registro e armazenamento dos mesmos.

### **2. Responsabilidade:**

Farmacêutico;

### **3. Documentos de Referência:**

Portaria n° 344, de 12 de maio de 1998.

### **4. Material necessário:**

Armário com chave;

Sistema informatizado para controle de estoque (RANG).

### **5. Procedimento**

Os medicamentos controlados devem ser guardados no almoxarifado sob chave, e na farmácia em armário com chave.

A receita a ser dispensada, além de estar no receituário correto para cada classe de medicamento (receita azul ou branca) a ser dispensado, deve ser em duas vias, legível, conter informações de identificação do paciente e do prescritor (nome e CRM), assinatura do prescritor, o nome do medicamento, concentração, posologia a ser dispensada e data da emissão.

O receituário médico terá validade de 30 dias a partir da data de emissão.

O receituário não pode ser rasurado.

Ao atender o paciente, o profissional irá checar se a receita consta todas as informações necessárias.

Se todos os dados e requisitos estiverem de acordo, será dispensada a medicação.

A pessoa que vem pegar a medicação deverá apresentar a identidade e Cartão nacional do SUS do paciente. E no computador será dispensado o medicamento, o qual o sistema dará data prevista para pegar novamente e a quantidade de qual medicamento pegou. A medicação será fornecida para no máximo 60 dias de acordo com a posologia.

A primeira via da receita médica será retida na farmácia e a segunda via será devolvida ao paciente.

O balanço de substâncias psicoativas e outras substâncias sujeitas ao controle especial é gerado e impresso do sistema de controle de estoque a cada três meses, o qual é entregue na Vigilância Sanitária do Município.

CRISTIANE BARONI  
FARMACÊUTICA  
CRF 13057

<b>MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISPENSAÇÃO</b>	
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	
<b>POP N° 04</b>	<b>PAGINA: 07 e 08</b>
<b>EMISSOR: CRISTIANE BARONI</b>	<b>EMITIDO EM: 17/11/2023 ATUALIZADO EM 17/11/2023</b>

**TÍTULO: Destino dos produtos com prazo de validade vencido e produtos próximos ao vencimento.**

### **1. Objetivo**

Estabelecer normas a serem aplicadas no destino dos produtos com prazo de validade vencido e produtos próximos ao vencimento.

E necessário para o descarte de medicamentos vencidos a contratação dos serviços de firma especializadas no recolhimento do material.

### **2. Responsabilidades**

Responsável técnico: Farmacêutico  
Todos os funcionários

### **3. Departamentos Envolvidos**

Almoxarifado  
Área de dispensação  
Área de armazenamento dos descartes

### **4. Material Necessário**

Caixas de papelão  
Tabela para listagem dos medicamentos.

### **5. Procedimento**

Compreende-se como destino de produtos com prazo de validade vencido a retirada do local disponível para o fornecimento ao paciente; e colocado de forma correta no local de estoque de produtos para descarte. E estes são armazenados até o recolhimento por uma empresa terceirizada (Atitude), a qual faz o recolhimento quinzenal desses medicamentos. O destino de produtos próximos ao vencimento atribui-se ao ato de separá-los para serem consumidos antes do vencimento. Quando possível, trocar os produtos com outros postos de saúde, por outros produtos ou pelo mesmo produto com prazo de validade maior.

#### **5.1 Medicamentos próximos ao vencimento da validade**

- Observar diariamente o prazo de validade dos medicamentos;
- Separar os medicamentos com antecedência de dois meses do vencimento do prazo de validade;
- Dispensar estes primeiramente;
- Tomar cuidado com a dispensação de medicamentos com validade próxima ao vencimento; dispensar de acordo com a posologia e prazo de validade.

#### **5.2 Descarte de medicamentos vencidos**

- Separar os medicamentos no momento e local de sua geração, de acordo com as suas características físicas e químicas. Registrar em um papel o medicamento, a forma farmacêutica e a quantidade ( Guia de medicamentos vencidos).

### **5.3 Armazenamento temporário**

- Deve ser em um local que não ofereça risco para funcionários e clientes. Tendo assim um local definido para colocar esses descartes.
- Os medicamentos vencidos permanecerão neste local até a coleta. No dia da coleta serão colocados na bombona, juntamente com a lista de medicamento colada externamente na caixa que contem os medicamentos vencidos.

### **5.4 Coleta externa dos resíduos**

É realizada por uma empresa terceirizada que será contratada, após a apresentação de licença de órgãos ambiental, I.A.P, Vigilância Sanitária, e que tenha um responsável técnico.

## **6. Monitoramento**

Estando todos os funcionários sabedores da execução desses procedimentos, estes podem tomar atitudes sozinhos.

Orientados a comunicar ao farmacêutico responsável qualquer problema na execução desses procedimentos.

CRISTIANE BARONI  
FARMACÊUTICA  
CRF 13057